



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE

RESOLUÇÃO nº 77/22

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 33 do seu regimento interno, RESOLVE:

Art.1º - CONVOCAR PROCESSO SIMPLIFICADO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR para preencher as seguintes vacâncias

SEGMENTO USUÁRIOS

- Entidades e Associações de bairros (3 vagas de conselheiros suplentes);
- Associações de pessoas portadoras de cuidados especiais (1 vaga de conselheiro suplente);

SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE

- Associações de profissionais (1 vaga de conselheiro suplente)

SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS

- Hospitais de São Vicente (1 vaga de conselheiro suplente)

Art. 2º - Os candidatos deverão enviar, até **30 de março**, para o link: <https://forms.gle/cxEck5zqVExECaMVA>, com as seguintes documentações:

- Estatuto ou contrato social;**
- Ata de eleição e/ou posse da atual diretoria;**
- Indicação do representante da organização;**
- Documento que comprove vínculo entre o candidato e o segmento.**

Art. 3º - Findo o prazo para o envio de documentos, a eleição será realizada na próxima reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, por maioria simples de seus membros.

Art. 4º - No caso de empate, o candidato que contar com histórico de participação no conselho terá preferência. Caso o empate persista, a preferência será do candidato com atuação a mais tempo na cidade de São Vicente.

Art. 5º - -Os conselheiros eleitos por esse processo suplementar tomarão posse na reunião ordinária seguinte ao processo de eleição e seus mandatos acompanharão o da atual composição do conselho.

Dr^a Michele Luis Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

São Vicente, 16 de fevereiro de 2022.